

Indicação: 1065 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para realização de laudo técnico e posterior concessão do adicional de insalubridade às servidoras públicas que atuam como Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), Auxiliares de Educação Infantil ou cargos similares na Rede Municipal de Ensino, quando constatada a exposição habitual e permanente a agentes biológicos nocivos à saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir a valorização e o reconhecimento das servidoras que atuam diretamente nos Centros de Educação Infantil e demais unidades escolares, desempenhando atividades essenciais ao cuidado e desenvolvimento das crianças.

Muitas dessas profissionais exercem diariamente funções que envolvem contato habitual com urina, fezes, sangue, secreções, vômitos, vírus, bactérias e outros agentes biológicos potencialmente causadores de doenças infectocontagiosas, especialmente durante a higienização, troca de fraldas, auxílio na alimentação e nos cuidados básicos das crianças.

Trata-se de uma realidade que expõe essas servidoras a riscos constantes à saúde, justificando a análise técnica para enquadramento das atividades como insalubres, nos termos da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde ocupacional.

Importante destacar que diversos Tribunais do Trabalho e Tribunais de Justiça vêm reconhecendo o direito ao adicional de insalubridade para profissionais que atuam em funções semelhantes, justamente em razão da exposição contínua a agentes biológicos decorrentes do contato direto com crianças e da realização de procedimentos de higiene pessoal.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo, por meio dos setores competentes, realize estudo técnico e perícia especializada nos ambientes de trabalho, visando verificar as condições laborais dessas profissionais e, sendo constatada a insalubridade, proceda à concessão do respectivo adicional, garantindo justiça, valorização profissional e respeito aos direitos das servidoras.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2026

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a) -
Republicanos

